

Id:0471CBB065DA3057

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIRCEU ARCOVERDE – PI
Av. Joaquim Amâncio, s/n – Centro – CEP: 64785-000
Dirceu Arcoverde – PI
CNPJ: 07.102.106/0001-45

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMDAV Nº 101/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 056/2025
Pregão Eletrônico nº 006/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMDAV Nº 101/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE DIRCEU ARCOVERDE – PI E A EMPRESA JOSE DE OLIVEIRA ANTUNES EIRELI (CONSTRUTORA ANTUNES), NA FORMA ABAIXO:

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE DIRCEU ARCOVERDE - PI, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Joaquim Amâncio Ribeiro s/n – Centro – Dirceu Arcoverde – PI, inscrito no CNPJ sob o nº 07.102.106/0001-45, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, senhor WALLACE RAMON CAFÉ E SILVA, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF nº 670.778.033-68, doravante designado simplesmente CONTRATANTE.

CONTRATADA: A empresa JOSE DE OLIVEIRA ANTUNES EIRELI (CONSTRUTORA ANTUNES) com sede na Avenida São Raimundo s/n – Bairro Bom Jardim – Dirceu Arcoverde – PI, inscrita no CNPJ nº 35.055.008/0001-30, neste ato representado por seu sócio proprietário, o senhor José de Oliveira Antunes, brasileiro, solteiro, empresário, nascido(a) em 01/06/2001, nº do CPF 012.118.943-04, residente e domiciliado na cidade de Dirceu Arcoverde – PI, na Avenida São Raimundo s/n – Bairro Bom Jardim – CEP: 64.785-000.

As partes acima identificadas resolvem celebrar o presente 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMDAV Nº 101/2025, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO PMDAV Nº 101/2025, oriundo do Pregão Eletrônico nº 006/2025, cujo objeto é a TRANSPORTE DE ESTUDANTES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE DIRCEU ARCOVERDE – PI, NAS SEQUÊNCIAS ROTAS 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 18, 19, 20, E 21 CONFORME PROPOSTA ANEXA, parte integrante deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

Fica prorrogado o prazo de vigência do CONTRATO acima por mais UM ANO, contados a partir de 02/05/2026 até 02/05/2027, nos termos do artigo 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA

A presente prorrogação contratual justifica-se pela necessidade de continuidade dos serviços, objeto do contrato, visando assegurar a conclusão dos serviços anteriormente pactuados, sem prejuízo ao interesse público e à Administração Municipal.

A Administração verificou a vantagem da manutenção do contrato, permanecendo a contratada com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão por conta de recursos provenientes do PNAT, FUNDEB, SME, ISS, ICMS, FPM E RECURSOS PRÓPRIOS, já consignados no orçamento vigente.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no CONTRATO PMDAV Nº 101/2025, não modificadas por este instrumento.

CLÁUSULA SEXTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Termo Aditivo encontra amparo legal no artigo 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo Aditivo será publicado na forma prevista no artigo 94 da Lei Federal nº 14.133/2021. E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Dirceu Arcoverde – PI, 30 de abril de 2026.

WALLACE RAMON
CAFÉ E SILVA
67077803368
WALLACE RAMON CAFÉ E SILVA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

JOSE DE OLIVEIRA
ANTUNES:01211894304
JOSE DE OLIVEIRA ANTUNES EIRELI (CONSTRUTORA ANTUNES)
José de Oliveira Antunes
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1.
CPF: _____

2.
CPF: _____

Id:125282640D3E3213



EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo: nº 029/2026

Processo Administrativo: nº 033/2026

Procedimento Licitatório: nº 004/2026

Modalidade: Concorrência

Fundamentação Jurídica: Lei 14.133/2021

Objeto: CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE TRABALHO SOCIAL PARA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE 25 UNIDADES HABITACIONAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE DOMINGOS MOURÃO – PI

Contratante: MUNICÍPIO DE DOMINGOS MOURÃO– PI, CNPJ SOB Nº 06.553.911/0001-22.

Contratado: MÁRCIA R. GALVÃO DE ALMEIDA ASSESSORIA E COSULTORIA SOCIAL LTDA - CNPJ: 41.034.213/0001-11

Valor Global: R\$ 79.990,00 (setenta e nove mil, novecentos e noventa reais)

Recursos: TRANSFEREGOV Nº 974625

Data da assinatura: 09 de julho de 2026

Vigência contratual: 09 de julho de 2027

Id:01AB40BFAAC63069



DECRETO Nº 463/2026

Decreta Ponto Facultativo no Município no dia 17 de julho de 2026 (SEXTA-FEIRA) dia posterior ao feriado da padroeira.

A Prefeita Municipal de Domingos Mourão, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e,

- **Considerando** as comemorações festivas da padroeira do Município;
- **Considerando** o feriado municipal dia 16 de julho – dia da Padroeira, tendo o mesmo, este ano, caído numa quinta-feira;
- **Considerando** não haver prejuízos nem desserviço ocasionado pela Administração Pública Municipal junto aos munícipes e demais cidadãos usuários destes serviços;
- **Considerando** o disposto na Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal 162/1997 e na Lei Federal 9093/1995;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica decretado Ponto Facultativo Municipal no dia 17 de julho de 2026 – sexta-feira, dia posterior ao feriado municipal da padroeira.

Art. 2º. As atividades essenciais de saúde e limpeza urbana manterão os serviços em atividade, o necessário e indispensável ao atendimento da população.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.

Art. 4º. Revogam – se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Arquive-se

Domingos Mourão-Pi, 08 de julho de 2026
Assinado de forma digital por MARIA IRINELDA GOMES DE OLIVEIRA
OLIVEIRA SILVA:21767769334
Maria Irinelda Gomes de Oliveira Silva
Prefeita Municipal